

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MAIOR OFERTA”, VISANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM ABRIGOS DE ÔNIBUS E BUSDOOR (VIDRO TRASEIRO DOS ÔNIBUS) DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA/SP.**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/15**

**PROCESSO CPL Nº 1925/15**

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

### **Esclarecimento nº 03**

**1) Pergunta:** Conforme registrado na resposta ao esclarecimento datada de 19/10/15 “serão aceitos todos os tipos de exploração publicitária externa”. Ocorre que a definição do que seria “mídia externa” pode suscitar interpretações dúbias. É que existem diversos tipos de mídias que estão disponíveis ao público em geral as que não são “externas” no sentido de estarem ao ar livre. Por exemplo, mídia veiculada em televisores instalados dentro de ônibus e metrô, por exemplo. Ou mesmo em televisores instalados dentro de elevadores de prédios comerciais, de padarias e outros tipos de comércio. Apesar de visarem o público que transita em tais locais, estes meios de divulgação podem ser entendidos como “não externos”, já que estão localizados dentro de uma determinada estrutura. Sendo assim, questiona-se, se este tipo de mídia também será interpretada como “mídia externa” para fins de avaliação da capacidade técnica dos licitantes.

**Resposta:** Sim, porém para efeitos de comprovação de quantitativo, serão considerados apenas o monitor ou painel digital principal.

Sorocaba, 16 de novembro de 2015.

**Claudia Ap. Ferreira**  
**Presidente da CPL**